



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 009/14.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 009/14. Foram convidadas para o presente certame as empresas **CECAM Consultoria Econ. Cont. e Adm. Municipal SS LTDA, Eicon Controles Inteligentes de Negócios LTDA, Governança Brasil SA Tecnologia e Gestão em Serviços e SIAM Sistemas de Informática Eireli ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiram ao presente certame as empresas **CECAM Consultoria Econ. Cont. e Adm. Municipal SS LTDA, Governança Brasil SA Tecnologia e Gestão em Serviços e SIAM Sistemas de Informática Eireli ME**, que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **Henrique dos Santos Jerez**, que ao final também assina esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que a empresa **SIAM Sistemas de Informática Eireli ME** apresentou o documento descrito no item 4.1.5 do Edital com validade expirada em 05 de abril de 2014, motivo pelo qual foi **INABILITADA**. Constatou-se, outrossim, que os documentos apresentados pelas demais licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, estas foram consideradas **HABILITADAS**. Consultado o representante presente, o mesmo declinou



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

quanto ao direito de interpor recurso quanto a fase da Habilitação. Os envelopes de propostas após rubricados por todos foram acondicionados em envelope dessa municipalidade que foi devidamente lacrado. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

\*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**

*Secretário da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Membro da C. M. L.*

**HENRIQUE DOS SANTOS JEREZ**

*Rep. CECAM Consultoria Econ. Cont. e Adm. Municipal SS LTDA*